

1 **111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
2 **ENGENHARIA AGRÍCOLA**

3 ATA

4 No vigésimo segundo dia do mês de julho de 2024, às 16h:30 reuniu-se por videoconferência o
5 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), fazendo-se presentes:
6 Prof. Lucas Melo Vellame (Coordenador), o Prof. Everton Luis Poelking, a Profª. Isabel Cristina
7 Moraes, a Profª. Selma Cristina da Silva e a representante discente Valdenice Batista Ferreira. O
8 Coordenador PPGEA iniciou a reunião apresentando as propostas de pontos de pauta. **1.**
9 **Desligamento de discentes** – Com base no Art. 112, § 2º do Regimento Interno do PPGEA que
10 possui a seguinte redação: “A reprovação duas vezes seguidas num mesmo componente curricular
11 ou duas reprovações em componentes distintos implicará no desligamento automático do discente
12 do Programa”, o Colegiado PPGEA autorizou o desligamento do discente do Mestrado **Antonio**
13 **Cesar Souza dos Santos**, matrícula 2023202870, em virtude de sua reprovação nos componentes
14 Matemática Aplicada a Engenharia de Águas e Solo (PGSS024) e Hidrologia (PGSS040) e o
15 desligamento do discente do curso de Doutorado **Marcelo Moreira West**, matrícula 2023202889,
16 em virtude de sua reprovação nos componentes Matemática Aplicada a Engenharia de Águas e Solo
17 (PGSS024) e Hidrologia (PGSS040). **2. Pedido de aproveitamento** – O discente **Daniel Junqueira de**
18 **Morais Munhoz** solicitou o aproveitamento de disciplinas. Um parecer foi emitido pela Profª. Isabel
19 Cristina Moraes e o Prof. Everton Luis Poelking e lido na reunião. Em seu conteúdo havia a negativa
20 ao pedido do discente Daniel Munhoz com base no artigo 227 parágrafo § 4º do Regulamento Geral
21 para os Programas de Pós-graduação Strictu sensu da UFRB (Resolução 024/2018) e do artigo 85 do
22 Regimento Interno do PPGEA. O pedido foi negado pois os créditos obtidos em disciplinas de Cursos
23 de Pós-Graduação Lato sensu só poderão ser aproveitados para atender às exigências curriculares
24 do Mestrado, e o aluno é discente do Doutorado. O Colegiado aprovou o parecer lido. O Discente
25 **Felipe Torres Sampaio** solicitou o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Mestrado
26 em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. O Prof. Lucas Melo Vellame emitiu parecer ao
27 pedido do discente, sendo favorável ao aproveitamento de Créditos das disciplinas das Estatística
28 Experimental (SCET501), Sig Aplicado ao Planejamento dos Ecossistemas (SCCA652), Física do Solo
29 (SCCA640), Relação Solo-Planta (SCCA649), Manejo e Conservação de Solos Tropicais (SCCA644),
30 sendo apenas o pedido de aproveitamento de créditos da disciplina Biologia do Solo (SCCA510)
31 negado em virtude do quantitativo máximo de créditos solicitados extrapolar o que prevê o
32 Regimento Interno, que é o aproveitamento de no máximo 21 créditos. O Colegiado aprovou o
33 parecer lido. O discente **Moacir Andrade dos Santos** solicitou o aproveitamento de créditos
34 referente a publicação de artigo científico. O prof. Lucas Vellame emitiu o parecer, informando que
35 ao discente poderá ser concedido 02 créditos referente a Publicação de Trabalho Científico em
36 Engenharia Agrícola. O Colegiado PPGEA aprovou o parecer do Prof. Lucas Vellame. **3- Pedido de**
37 **prorrogação de prazo** - A discente **Maiane Costa Ferreira** apresentou por email ao PPGEA um
38 Pedido de prorrogação de prazo para exame de qualificação e inclusão de coorientação. O email
39 encaminhado aos membros do colegiado para análise cita como justificativas para a prorrogação
40 problemas de comunicação com a orientadora e com a coordenação do programa e o falecimento
41 de sua mãe, o que segunda ela agravou a situação emocionalmente. A discente solicita também
42 uma coorientação tendo como justificativa uma avaliação justa e imparcial do progresso
43 acadêmico. A Professora Selma Cristina da Silva orientadora apresentou as dificuldades da discente

44 e considera que até o momento a mesma não está preparada para o exame de qualificação.
45 Professora Selma solicitou ao colegiado a aprovação do pedido de prorrogação de prazo e se eximiu
46 da indicação dos pontos da prova escrita e da definição da banca de qualificação, devido a discente
47 expor que espera uma “avaliação justa e imparcial do progresso acadêmico”. Segundo a
48 orientadora Prof. Selma não existe necessidade de coorientação uma vez que o objetivo da
49 coorientação é complementar a orientação em uma área específica do conhecimento e não uma
50 avaliação de progresso que é objetivo do exame de qualificação. O Colegiado deliberou pela não
51 aprovação do pedido de coorientação salvo pedido consensual do orientador e estudante. Caso a
52 discente julgue necessário pode solicitar mudança de orientação e neste caso um novo projeto
53 deve ser apresentado ao colegiado. Foi designada uma comissão do colegiado formada pelo Prof.
54 Lucas Melo Vellame, o Prof. Everton Luis Poelking, a Profª. Isabel Cristina Moraes e a discente
55 Valdenice Batista Ferreira para definir os pontos da prova escrita e indicação da banca examinadora
56 de qualificação até dia 02/08/2024, disponibilizando esta informação para a discente que deverá
57 realizar o exame 30 dias após. A discente **Monalisa Galeno da Costa Cunha**, com a anuência do seu
58 orientador, o Prof. Eugênio Ferreira Coelho, solicitou a prorrogação de sua defesa em 6 (seis)
59 meses. O Colegiado PPGEA aprovou o pedido da discente com base nas justificativas apresentadas
60 e a anuência de seu orientador. **4- Perda de prazo para qualificação** – O Coordenador PPGEA
61 relatou que o discente **Gilmário Noberto de Souza** apresentou pedido para agendamento de
62 qualificação no dia 09 de julho de 2024. O Colegiado PPGEA avaliou o histórico do discente e
63 concluiu que o mesmo se encontra no 29º mês de curso de doutorado, e sua qualificação deveria
64 ser realizada até o 28º mês, sendo, portanto, o discente considerado reprovado no componente e
65 tendo o mesmo a oportunidade de realização do exame no 32º mês do curso. Nada mais a
66 registrar, e para constar, eu, Sueli Menezes Rodrigues Sant’Ana, lavrei a presente ata que será lida e
67 assinada por todos.